

Ata - SEI nº 103/2022/CF-EBSERH

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 103ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15 de fevereiro de 2022, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, via *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal: Odimar Barreto dos Santos, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Sérgio Yoshimasa Okane, representante do Ministério da Saúde (MS); e Daniel Brasiliense e Prado, membro suplente, representante do Ministério da Economia (ME).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral, e Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Leonardo Fernandez Zago, Assessor de Planejamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e João Batista de Souza Machado, membro do Comitê de Auditoria (Coaud). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 102ª reunião;
- 2) Processo 23477.014665/2021-32: Demonstrações Contábeis e Financeiras do 3º trimestre de 2021;
- 3) Situação de adimplência da Ebserh; e
- 4) Processos 23477.013402/2021-14 e 23477.000877/2022-13: Relatório de atividades 2021 do Coaud; Plano de Trabalho 2022 do Coaud.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 102ª reunião do Conselho Fiscal**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.014665/2021-32. Em atenção ao disposto no art. 65, inciso VI, do Estatuto Social da Ebserh, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou ao Conselho Fiscal as **Demonstrações Contábeis e Financeiras do 3º (terceiro) trimestre de 2021**, assunto que foi apreciado no âmbito do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, e será encaminhado ao Conselho de Administração, em conformidade com o que dispõem, respectivamente, o art. 80, inciso III; art. 55, inciso VII, e o art. 44, inciso XIV, do Estatuto Social. Fez, primeiramente, uma introdução ao assunto com explicações sobre os principais conceitos concernentes às demonstrações contábeis e financeiras, sobre a estrutura e o contexto de

atuação da Ebserh, bem como sobre questões mais específicas que impactam as contas representadas nos demonstrativos, a exemplo do processo de transição das Unidades Gestoras (UGs) para a Ebserh. Fez-se menção à publicação do Boletim das Estatais, em que a Ebserh foi citada como destaque de resultado anual de prejuízo, para esclarecer que o cálculo foi feito a partir da subtração das despesas operacionais em relação às receitas, sem considerar as subvenções. Ademais, nessa publicação, as empresas estatais foram consideradas sem distinção entre as dependentes e as não dependentes da União, o que configura comparação inadequada. Em seguida, passando-se ao item da pauta, a DOF informou sobre o teor do **relatório dos auditores independentes**, em que consta a conclusão, sem ressalvas, de que as informações contábeis intermediárias trimestrais foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis vigentes. Nesse sentido, foi consignado que as informações contábeis apresentam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Ebserh, em 30 de setembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em seguida, mostrou-se o teor do **relatório da Auditoria Interna** referente ao período, também com conclusão sem ressalvas. Apresentou-se o comparativo dos relatórios, tanto dos auditores independentes quanto da Auditoria Interna, referentes às análises do terceiro trimestre dos anos de 2019 e 2020 em relação aos do exercício de 2021, lembrando que, nos anos anteriores, a empresa de auditoria independente que analisou os demonstrativos financeiros não foi a mesma da que está atualmente contratada. Na sequência, a DOF apresentou os **gráficos** correspondentes à evolução do processo de transição dos Hospitais Universitários (HUs) para a execução na UG da Ebserh, o que impacta grande parte das variações nos demonstrativos contábeis, conforme anteriormente pontuado na introdução do assunto. Outros gráficos demonstrados foram os relativos à evolução, no período de 2017 a 2021, dos seguintes pontos: i) lucro/prejuízo; ii) receitas; iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh (gestão plena), este último com as unidades hospitalares que realizam a execução orçamentária e financeira na UG da Ebserh. Prosseguindo, a DOF informou os principais valores registrados nas **Demonstrações do Resultado** e no **Balanco Patrimonial** (BP), com esclarecimentos sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas em comparação com os valores do terceiro trimestre de 2020 e do encerramento do ano de 2020. Em atenção à legislação vigente e às disposições contidas no Estatuto Social, reforçou-se que a matéria será apreciada, na sequência, no âmbito do Conselho de Administração.

- O Conselheiro representante do ME comentou a respeito da publicação do Boletim das Estatais, quanto à importância da diferenciação das empresas públicas estatais federais dependentes da União e exploradoras de atividade econômica.

3) Em atenção ao item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME. Foram apresentadas também as certidões das Secretarias de Estado de Fazenda das unidades da federação onde a Ebserh possui filiais, consoante demanda do Conselho Fiscal para acompanhamento periódico desses registros, os quais estão todos 'negativos'. A certidão junto à Receita Federal se encontra positiva, em razão de malha fiscal do Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e as providências pertinentes para sanar a questão estão sendo adotadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). E a certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, também sob gestão da DGP, está positiva.

- Em atenção à solicitação do Conselho Fiscal (CF), para apresentação conjunta com a DOF, a DGP comentou sobre a **situação dos apontamentos que constam na Certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME**. Informou que a última situação apresentada ao CF era de um total de 17 (dezesete) apontamentos e, atualmente, constam 21 (vinte e um). Trata-se de 4 (quatro) apontamentos referentes à Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh, que já estão pagos. Lembrou, ainda, que os apontamentos consignados nas referidas certidões são de notificações decorrentes de autuações, com a informação da última situação constante em cadastros administrativos pelo emitente.

- O Conselheiro representante do ME pontuou que as certidões da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, estão em fase administrativa, ou seja, não estão em dívida ativa.

- A DGP corroborou e lembrou que todas as certidões estão pagas e aguardam as baixas dos pagamentos realizados no âmbito dos órgãos fiscalizadores.

4) Processo nº 23477.013402/2021-14. Em atenção às competências estabelecidas no Estatuto Social da Ebserh e no Regimento Interno do Coaud, foi elaborado o **relatório de atividades referente ao ano de 2021**. No documento, constam as **reuniões** realizadas no período, em conformidade com o disposto no art. 78 do Estatuto Social da Empresa. Foram registradas, ainda, as participações do Coaud em **reuniões do CA**, com destaque para a que apreciou as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021, realizada conjuntamente com o CF. Houve, também, participação do Coaud em **reunião do CF**, em atenção ao fluxo acordado com esse colegiado, para apresentação do relatório de atividades 2020 e Plano de Trabalho 2021 do comitê. Com relação às **capacitações** realizadas, em abril de 2021, foi concluído o curso 'Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles', ofertado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas-aula; ademais, houve participação dos membros do Coaud no **treinamento voltado à alta gestão**, realizadas também pelo IBGC, em outubro e novembro de 2021, juntamente com os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. No relatório do Coaud, registrou-se a **consolidação dos fluxos e boas práticas** realizados nas reuniões do comitê, dentre os quais estão os seguintes: apreciação dos relatórios periódicos elaborados pela Auditoria Interna, Ouvidoria-Geral e Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR); fluxo conjunto com a Diretoria de Orçamento e Finanças, Auditoria Interna e auditores independentes, previamente ao encaminhamento das Demonstrações Contábeis trimestrais e anual. Em seguida, foram elencados, no relatório, todos os **assuntos apreciados** pelo Coaud, com a indicação dos processos eletrônicos correspondentes, assim como as **ações relevantes e consultivas** realizadas ao longo do corrente ano de 2021. Ao final, consoante registrado em relatórios anteriores, foi incluído quadro com os itens relacionados ao Coaud no âmbito da avaliação do **Índice de Governança da Sest-ME** (IG-Sest), em que se verifica o cumprimento da totalidade das ações relacionadas ao comitê. Na conclusão do relatório, registrou-se o entendimento de que o Coaud executou as ações previstas em seu Plano de Trabalho e contou com a colaboração e profissionalismo dos gestores e do corpo técnico da Ebserh no atendimento tempestivo e objetivo das demandas.

Processo nº 23477.000877/2022-13. Em atenção às competências estabelecidas na legislação aplicável aos Comitês de Auditoria das empresas estatais federais, bem como no Estatuto Social da Ebserh e no Regimento Interno do Coaud, foi apresentado o **Plano de Trabalho 2022** do colegiado, em que constam as principais ações programadas para o corrente exercício. No documento, estão indicadas as datas das **reuniões ordinárias** do Coaud, com periodicidade de, pelo menos, 2 (duas) reuniões mensais, de acordo com o disposto no art. 78 do Estatuto Social da Ebserh. As reuniões estão previstas no calendário 2022, aprovado pelo Comitê, tendo sido pontuado que as reuniões ordinárias são realizadas sem prejuízo de eventuais encontros extraordinários que se fizerem necessários. No Plano de Trabalho 2022, está prevista a atuação do Coaud em **ações consultivas**, no escopo das atribuições do colegiado, em consonância com atividades similares realizadas em anos anteriores, e em continuidade às ações iniciadas em 2021, tais como a avaliação da implementação do modelo de maturidade de gerenciamento de auditoria interna governamental (modelo IA-CM, da sigla em inglês *Internal Audit - Capability Model*). Com relação às **análises específicas** do Coaud, tal como registrado nos Planos de Trabalho anteriores, destacou-se a atuação em conformidade com as competências elencadas no art. 80 do Estatuto Social da Ebserh. Ademais, foi registrada a possibilidade de realização de **análises pontuais adicionais**, com base na formação e experiência dos membros do comitê. Nesse sentido, ressaltou o trabalho alinhado com as áreas técnicas, com destaque para os contatos frequentes com a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) e a Ouvidoria-Geral, além da continuidade da boa prática de realização de reunião com a DOF, a Auditoria Interna e os Auditores Independentes, para tratar, especificamente, das demonstrações contábeis e financeiras trimestrais e anuais. No Plano de Trabalho 2022, foram destacadas as atividades relacionadas ao cumprimento específico dos itens de avaliação que constaram do IG-Sest, bem como a conclusão das ações concernentes à aprovação do Regimento Interno atualizado do Coaud, cuja revisão foi baseada, principalmente, no Estatuto Social vigente da Ebserh, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em novembro de 2020. O Coaud consignou, ainda, a importância da participação dos membros em **capacitações**, com vistas a aprimorar a atuação do colegiado como órgão de suporte ao Conselho de Administração. Finalizando, registrou-se a adoção do Plano de Trabalho como norteador das ações do Comitê para o exercício de 2022, em conformidade com as suas atribuições, sem prejuízo de outras demandas que sobrevenham ao longo do ano ou que sejam requeridas pelo Conselho de Administração.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por

encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ODIMAR BARRETO DOS SANTOS

Presidente / MEC



SERGIO YOSHIMASA OKANE

MS

DANIEL BRASILIENSE E PRADO

ME

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Yoshimasa Okane, Conselheiro(a)**, em 23/03/2022, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Brasiliense e Prado, Conselheiro(a)**, em 26/04/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 03/05/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20369216** e o código CRC **C5FA0C25**.

Referência: Processo nº 23477.004672/2022-15 SEI nº 20369216